

**XIV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2024)**

**DESAFIOS JURÍDICOS DA HERANÇA DIGITAL: UMA ANÁLISE DAS
PERSPECTIVAS NA AMÉRICA LATINA**

Autores: Luana Bartz de Sá
Orientador: Dr. Conrado Paulino Da Rosa
Instituição: FMP

Linha 02: Tutelas à efetivação de direitos transindividuais

A era digital provocou uma transformação significativa na sociedade, destacando a crescente importância dos bens intangíveis no Direito das Sucessões. Na América Latina, a ausência de regulamentação específica sobre herança digital cria desafios emergentes que demandam uma análise detalhada. Os bens digitais, incluindo contas de redes sociais, arquivos em nuvem e ativos digitais, têm um valor crescente, tanto econômico quanto existencial. A falta de uma estrutura legal clara para a sucessão desses bens após a morte do titular gera incertezas jurídicas, tornando urgente a necessidade de um marco regulatório eficaz. O presente trabalho, analisa comparativamente a herança digital nos países latino-americanos, identificando lacunas jurídicas e propondo alternativas regulatórias que promovam a proteção da privacidade do falecido, os direitos dos herdeiros e a segurança jurídica. A abordagem adotada é qualitativa e dedutiva, utilizando o método monográfico descritivo e exploratório, fundamentado em análise documental, revisão da literatura e das normativas vigentes. Os resultados da pesquisa indicam que, embora existam recomendações e diretrizes de organizações internacionais como a ONU, a APEC, a OCDE e a RIPD, a América Latina ainda enfrenta uma situação fragmentada, implicando em diferentes abordagens quanto à privacidade, à segurança jurídica e aos direitos sucessórios digitais. A falta de alinhamento entre normativas nacionais e diretrizes internacionais gera insegurança jurídica. O estudo destaca o caso brasileiro como um exemplo de avanço. Em 2023, o Brasil iniciou a revisão do Código Civil, visando à modernização das leis e inclusão de disposições específicas sobre herança digital. A proposta apresentada em 2024 define bens digitais, diferenciando-os entre aqueles de valor econômico, passíveis de transmissão hereditária, e os de caráter existencial, que não podem ser transmitidos. Inclui também a nulidade de cláusulas contratuais que limitem a disposição desses bens e permite que testadores façam disposições sobre bens digitais via gravação audiovisual. Além disso, cria a figura do administrador digital e introduz restrições ao acesso dos herdeiros a mensagens privadas do falecido, garantindo o sigilo das comunicações e protegendo a privacidade dos envolvidos. A reforma do Código Civil brasileiro é analisada como um avanço significativo, abordando a colisão entre a privacidade do falecido e os direitos dos herdeiros. Embora a pesquisa não proponha diretamente a criação de um tratado internacional latino-americano, sugere que a reforma legislativa brasileira pode servir como modelo para outros países da região, destacando a necessidade urgente de uma legislação mais integrada e moderna. A diversidade de abordagens e a ausência de um marco regulatório comum criam incertezas e dificultam a harmonização das normas. A pesquisa recomenda que os países latino-americanos adaptem soluções às suas realidades específicas, promovendo um equilíbrio entre privacidade, direitos dos herdeiros e

segurança jurídica. Em uma sociedade cada vez mais digital, regulamentar a herança digital é essencial para proteger os direitos e interesses dos cidadãos.

Palavras-chave: herança digital; privacidade; sucessões; proteção de dados; América Latina.